



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel. (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 271 DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Prorroga o Decreto nº 267, de 22 de março de 2021, que “Altera dispositivos do Decreto nº 266, de 08 de março de 2021”, estendendo o prazo do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico” e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 71, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica, no disposto no art. 30, da Constituição Federativa do Brasil de 1988, bem como nos termos da Lei Municipal nº 599, de 19 de junho de 2020 e da Lei Federal 13.979/2020 e,

CONSIDERANDO, que a **ONDA ROXA** - a mais austera e de **CARÁTER IMPOSITIVO** do plano Minas Consciente foi prorrogado pelo Governo do Estado de Minas Gerais em razão de deliberação do Comitê Extraordinário Estadual COVID-19,

CONSIDERANDO, que os casos de infecção pelo Coronavírus continuam numa infeliz crescente e que as medidas restritivas têm por objetivo conter a transmissão da COVID-19 para restabelecer a capacidade assistencial, evitar o colapso do sistema de Saúde no estado e, conseqüentemente, a saúde da população como um todo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia do COVID-19 até o dia 04 de abril de 2021 – Domingo de Páscoa.

Art. 2º - Excepcionalmente, o Comitê Técnico do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, poderá deliberar sobre outras medidas, vigência, bem como sobre casos urgentes, inadiáveis e omissos nos referidos **Decretos nº 266, de 08 de março de 2021 e nº 267, de 22 de março de 2021.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente os Decretos nº 266, de 08 de março de 2021 e nº 267, de 22 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz – MG, 31 de março de 2021
PUBLICAÇÃO

Afixado em: 31/03/2021

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass. MAT. 0805

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

Rodrigo Alexandre Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Pedras de Maria da Cruz-MG